PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 12/2025

EMENTA: Cria o Programa de Limpeza de Lixeiras de Dejetos Orgânicos e Recicláveis no Município de Pato Branco e dá outras providências.

AUTOR: Eduardo Albani Dala Costa

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 28 de janeiro de 2025

RELATOR: Rafael Foss

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

A Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. O Projeto de Lei nº 12/2025 atende aos requisitos dessa lei complementar, apresentando clareza, precisão e coerência em seus dispositivos, o projeto define de forma clara e objetiva os conceitos de lixeiras de dejetos orgânicos e recicláveis, bem como as periodicidades de limpeza e desinfecção, além disso, estabelece responsabilidades e penalidades para as empresas prestadoras de serviço e para o poder público, garantindo a correta implementação do programa, a previsão de que a limpeza e desinfecção das lixeiras sejam realizadas por equipes especializadas assegura o respeito às normas sanitárias e à saúde pública, a inclusão de penalidades para descumprimento das normas também reforça a seriedade e a eficácia do programa, o Projeto de Lei nº 12/2025, está em conformidade com os aspectos constitucionais e jurídicos analisados. A proposta atende aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como aos requisitos de clareza, precisão e coerência previstos na Lei Complementar nº 95/1998, recomenda-se a aprovação do Projeto de Lei, considerando sua importância para a promoção da higiene, saúde pública e sustentabilidade ambiental no Município de Pato Branco.

Assinado por 5 pessoas: RAFAEL FOSS, ALEXANDRE ZOCHE, FABRICIO PREIS DE MELLO, EDUARDO ALBANI DALA COSTA e ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2178-CF41-CAC9-7144 e informe o código 2178-CF41-CAC9-7144

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria discutida está em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. A proposta apresenta clareza, precisão e coerência em seus dispositivos, atendendo aos critérios estabelecidos pela referida lei complementar.

III - VOTO DO RELATOR

Diante disso, o voto do relator manifesta-se favorável.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelos vereadores Alexandre Zoche - PRD, Anne Cristine Gomes da Silva Cavalli - PSD, Eduardo Albani Dala Costa - Republicanos, Fabrício Preis de Mello - PL e Rafael Foss - União Brasil, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Complementar n.º 5/2025

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: RAFAEL FOSS, ALEXANDRE ZOCHE, FABRICIO PREIS DE MELLO, EDUARDO ALBANI DALA COSTA e ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2178-CF41-CAC9-7144 e informe o código 2178-CF41-CAC9-7144

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2178-CF41-CAC9-7144

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RAFAEL FOSS (CPF 081.XXX.XXX-23) em 26/02/2025 15:42:02 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 26/02/2025 16:07:33 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 26/02/2025 16:44:38 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 26/02/2025 16:51:32 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 26/02/2025 16:54:45 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2178-CF41-CAC9-7144